



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 019/2013.


O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 191/2013;

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 01 de abril de 2013, a servidora **JUCINEA MARIA DE PAULA PACHECO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000449, Referência Salarial 08, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 e Art.º.40, § 1º., Inciso III, “b”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº.41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 820,38 (oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), mensais, calculados na forma prevista no Art.º.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2013.


ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente